



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1815

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Extrato .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Legislativos</b> .....	5
Atos .....	5



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

#### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

#### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA nº 002/2025-SMDA, de 02 de julho de 2025.**

*(Dispõe sobre o encerramento de processo administrativo disciplinar e aplicação das penalidades).*

**ELIEL OIOLI PACHECO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2024, os documentos e diligências que a instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

**RESOLVE:**

**I-** Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 3 (TRÊS) DIAS**, pelos fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 21/2024.

**II-** Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de julho de 2025.

**ELIEL OIOLI PACHECO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

.....



# Prefeitura Municipal de Pederneiras

## PORTARIA Nº 04/2025 SMS DE 21 DE JULHO DE 2025

(Dispõe sobre aplicação de penalidade em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar).

**ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI**, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Sindicância nº 31/2024, os documentos e diligências que o instruem;

**CONSIDERANDO** as Conclusões da Comissão Especial Processante, que foram acolhidas;

### **RESOLVE:**

I – Determinar a aplicação de penalidade de advertência por escrito ao Servidor Michael de Oliveira Borges, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2024.

II- Após cumprimento da determinação acima, devolva-se a corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 21 de julho de 2025.

**ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI**

Secretária Municipal de Saúde

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjucação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025 -  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90077/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 21 de julho de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

ASSINATURA: 10/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 81/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: M Carrega Com de Produtos Hospitalares. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 440,00. ASSINATURA: 10/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 75/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Advanced Database & IT Sistemas de Informação S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores mensais e demais condições. VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.267,12. ASSINATURA: 04/07/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 21 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90083/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios. ENCERRAMENTO: 04/08/2025, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 21 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

**Extrato**

CONTRATO Nº 167/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: MATEUS ALVES COELHO LTDA. OBJETO: Contratação dos serviços de remoção e instalação de piso laminado com rodapé e acabamentos, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, EPIs e EPCs necessários. VALOR TOTAL: R\$ 32.287,50 ASSINATURA: 15/07/2025. VIGÊNCIA: 03 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 09.

Pederneiras, 15 de julho de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 94/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Prepave Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.000,00.



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos



# Câmara Municipal de Pederneiras

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2025

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI, nos termos da Resolução Municipal nº 03/2025.”*

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em exercício da função para fins de nomeação prevista no art. 4º, **Parágrafo Único da Resolução Municipal nº 03/2025**, que cria a Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado o Vereador Adriano Camargo Alves para exercer a função de Procurador Especial da Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI, no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras.

**Art. 2º** - Ficam designados como Procuradores Adjuntos da PEUPI os seguintes vereadores:

- I – **1º Procurador Adjunto:** Vereador Willian Fernandes Braga;
- II – **2ª Procuradora Adjunta:** Vereadora Angela Maria Mariano Vermelho; e
- III – **3º Procurador Adjunto:** Vereador Francisco Ricardo de Moura Ferreira.

**Art. 3º** - O mandato dos membros nomeados neste Ato acompanhará o **biênio 2025/2026**, correspondente à legislatura da atual Mesa Diretora, podendo haver recondução mediante novo Ato da Presidência, nos termos do art. 5º da Resolução Municipal nº 03/2025.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 11 de julho de 2025.

**EDILSON DOMINGOS DE PAULA**

Vice-Presidente

**ANGELA MARIA M. VERMELHO**

1ª Secretária

*William S. Braga*

**WILLIAN FERNANDES BRAGA**

2º Secretário

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Pederneiras

## RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 3/2025

" Cria a Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade - PEUPI no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras e dá outras providências"

**Autoria:** Vereador Adriano Camargo Alves

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, a **Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI**, com a finalidade de:

- I – Fortalecer o papel institucional do Poder Legislativo perante os demais entes e órgãos da administração pública municipal;
- II – Promover, divulgar e cooperar com ações de utilidade pública e de interesse coletivo originadas ou apoiadas pelo Poder Executivo ou por órgãos oficiais;
- III – Organizar e realizar eventos, simpósios, campanhas e palestras informativas sobre temas de relevância municipal;
- IV – Defender a honra, imagem e interesses da Câmara Municipal e de seus membros, especialmente quando estes forem alvo de ofensas públicas ou informações distorcidas;
- V – Estabelecer diálogo interinstitucional com órgãos e entidades públicas e privadas com atuação relevante na cidade de Pederneiras.

**Art. 2º**- A Procuradoria PEUPI é um órgão autônomo e independente, não vinculado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A PEUPI contará com suporte técnico e administrativo de toda a estrutura da Câmara Municipal, em especial do setor de Assessoramento de Comunicação, para viabilizar suas ações, eventos e publicações.

**Art. 3º** A Procuradoria PEUPI será composta por:

---

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Pederneiras

I – 01 (um) Procurador Especial;

II – Até 03 (três) Procuradores Adjuntos, designados como Primeiro, Segundo e Terceiro Procurador Adjunto, que atuarão como substitutos do Procurador Especial em seus impedimentos, respeitando essa ordem de precedência, bem como colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

**Art. 4º** Os membros da Procuradoria Especial de Utilidade Pública e Institucionalidade – PEUPI serão designados por Ato da Presidência, dentre os Vereadores em exercício, podendo incluir o próprio Presidente da Câmara.

**Parágrafo único.** Caso o Presidente da Câmara ocupe o cargo de Procurador Especial, a designação deverá ser feita pelo Vice-Presidente em conjunto com um dos Secretários da Mesa Diretora.

**Art. 5º** Os mandatos dos Procuradores acompanharão a duração da legislatura da Mesa Diretora que os nomeou, podendo haver recondução ou substituição por novo Ato da Presidência.

**Art. 6º** A Procuradoria PEUPI poderá:

I – Solicitar apoio institucional e logístico à Mesa Diretora para realização de eventos, audiências públicas, reuniões técnicas ou ações educativas;

II – Propor à Presidência da Câmara a realização de coffee breaks ou pequenas recepções durante eventos e palestras, com despesas custeadas pela Câmara, desde que justificados os objetivos públicos e observada a legislação orçamentária vigente;

III – Promover debates temáticos com lideranças do Poder Executivo, sociedade civil, secretarias municipais e representantes dos demais Poderes para discussão de pautas relevantes à população.

**Art. 7º** As atividades da Procuradoria serão registradas em atas e poderão ser divulgadas nos canais oficiais da Câmara Municipal, bem como nas redes sociais.


**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.



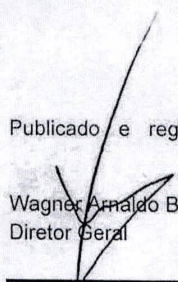
# Câmara Municipal de Pederneiras

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal "Oripes Maciel", 08 de julho de 2025.

  
Adriano Camargo Alves  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.

  
Wagner Arnaldo Bôscolo  
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281